



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE ADITAMENTO  
INSTRUMENTO N.º 57/2017**

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Bras Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a R.A.A. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, estabelecida à Rua Gilberto Lopes, nº 713, bairro Jardim Rafaela A. Micelli, na cidade de Araraquara -SP, inscrito no CNPJ sob N° 65.489.973/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Roberto Angelo de Andrade, portador do RG – 14.434.393-9 e CPF – 039.591.648-82, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 0002/2016 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**II- DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE C.E.R. NO JD. SÃO JUDAS TADEU, PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE - PROJETO 2, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº 0002/2016 e seus Anexos.

**III – DO ADITAMENTO**

Considerando que a prorrogação do prazo se deve em virtude das dificuldades como atraso no repasse realizado pelo convênio para o pagamento das medições, o que gerou grande impacto na produtividade da obra, que teve uma diminuição no ritmo de trabalho.

Considerando o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato na forma de aditivos, que requerem um período adicional para serem executados.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

**V- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS**

**Cláusula Primeira** – O prazo do contrato 41/2016, fica prorrogado por mais 120 dias, a contar de 29 de Abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2 (duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 10 de Abril de 2017.



CONTRATANTE  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal



CONTRATADO  
Roberto Angelo de Andrade  
R.A.A. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2016**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**CONTRATADA: R.A.A. CONTRUÇÕES LTDA. – EPP.**

**CONTRATO Nº: 57/2017 – ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE C.E.R. NO JD. SÃO JUDAS TADEU, PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE - PROJETO 2.**

ADVOGADO (S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Américo Brasiliense, 10 de abril de 2017.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome e cargo: DIRCEU BRÁS PANO – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: R.A.A. CONTRUÇÕES LTDA. – EPP**

Nome e cargo: Roberto Angelo de Andrade - Proprietário

E-mail institucional: RAA@RAACONSTRUCOES.COM.BR

E-mail pessoal: RAACONSTRUCA@GMAIL.COM

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.